

130

Decreto nº 389 de 24 de dezembro de 1976

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdomar Araújo, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.304,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 4F. 05.03080322.18 - manutenção das atividades da Divisão de Contabilidade.

Categorias Econômicas.

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.01. Contratados OLT

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos

ciúndos da amulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente

- Atividade. 4F. 05. 03080322. 18. Manutenção
- das Atividades do Divisão de Contabilidade

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.02 Funções Gratificadas

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 24 de dezembro de 1976.

Waldon Vargas
Prefeito Municipal

Nelson da Silveira Oliveira
Secretário de Finanças